



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº69 DE 27 DE OUTUBRO DE 2003.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70 da LOM – Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 254 da Lei 427 de 30 de Maio de 1975.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais dia 31-10-03, em comemoração ao dia 28 de Outubro de 2003, consagrado ao Funcionário Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Outubro de 2003.

T. Blandina Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	
PROTOCOLO Nº	1101/03
DATA	27/10/03
<i>[Assinatura]</i>	17:00h
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	